



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2019, do vereador Edilson Dias de Andrade (PT), que altera o artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Guarujá (2º turno)

DATA: 23/04/2019

OBJETIVO: Limitar o repasse de recursos das emendas parlamentares às entidades conveniadas à Prefeitura, de modo a evitar a sobreposição de recursos. Obs: proposta original estabelecia o limite de 2% do somatório de todas as emendas dos parlamentares, mas o plenário acatou a emenda, de autoria do vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto (PSD), para ampliar esse teto para 4%.

RESULTADO: APROVADO POR 16 VOTOS

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

A FAVOR – Andressa Sales Strambeck da Costa, Antonio Fidalgo Salgado Neto, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Joel Agostinho de Jesus, José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos, José Nilton Lima de Oliveira, Luciano de Moraes Rocha, Manoel Francisco dos Santos Filho, Marcos Pereira Azevedo, Mário Lúcio da Conceição, Mauro Teixeira, Raphael Vitiello Silva, Sergio Jesus dos Passos, Walter dos Santos e Wanderley Maduro dos Reis.

CONTRA - Ninguém

* O presidente da Câmara só vota em casos de empate nas deliberações.